



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

---

#### **LEI MUNICIPAL Nº 170/1992**

Data: 23 de setembro de 1992

#### **AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO.**

**Ademar Ribas do Valle**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Saúde / Fundo Estadual de saúde – FES.

**Art. 2º** O objetivo do presente é o recebimento de Recursos Financeiros para a Construção de uma Unidade Mista de Saúde, com 700,00 m<sup>2</sup>, localizada neste Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de junho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 23 de setembro de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE  
Prefeito Municipal